

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Decreto nº 005/2010

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goianá-MG, nos termos da Lei nº 496/2010 que autorizou a abertura de crédito especial para projetos no âmbito do **Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA**, decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 153.439,54 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguinte especificação:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$.153.439,54 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - A fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

2.1.10.00.00 – Operações de Crédito Internas – R\$ 153.439,54 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 19 de fevereiro de 2010.

Geraldo Coutinho de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL